



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 087/2010

Indefere o pedido do SITRA-AM/RR quanto a suspensão dos prazos processuais, em virtude do movimento de paralisação dos servidores.

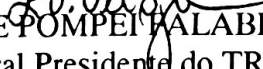
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves e da Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Excelentíssima Senhora Safira Cristina Freire Azevedo Carone Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício N. 064/2010 em que o SITRA-AM/RR informa a paralisação dos servidores da Justiça do Trabalho da 11ª Região, com o objetivo de reivindicar a aprovação da PL 6613/2010, que trata da revisão salarial dos servidores do Judiciário Federal,

RESOLVE:

INDEFERIR o pleito formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Trabalho da 11ª Região - SITRA-AM/RR, quanto à suspensão dos prazos processuais no âmbito deste Regional.

Manaus, 19 de maio de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região